

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3341 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE – CONTADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica incluído o Dia Municipal do Profissional de Contabilidade Contador, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Piraí, a ser celebrado anualmente no dia 22 do mês de setembro.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Projeto de lei nº 139/2020

Autor: Pedro Fernando de Souza Alves